



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001377.110000938.0.2024
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Aquisição de Material de Expediente

INTRODUÇÃO:

Este documento tem por objetivo concretizar o estudo técnico preliminar, caracterizando a primeira fase do planejamento, afim de detalhar a necessidade de adquirir materiais de expediente, visando atender demandas desta Defensoria Pública para o ano de 2024.

Por meio do presente estudo técnico é possível uma análise completa sobre a necessidade e justificativa da referida aquisição, benefícios a serem alcançados, análise de possíveis riscos e soluções disponíveis no mercado, afim de identificar a melhor forma de atender a presente demanda em observância aos princípios norteadores da Administração Pública.

1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Possuir materiais de expediente para atender as necessidades provenientes da rotina de funcionamento básico desta Defensoria, assim como acontece em diversas outras instituições, tendo em vista que materiais de expediente são essenciais para a realização das atividades cotidianas, uma vez que inclui: lápis, borrachas, apontadores de lápis, canetas, papel, cola, corretivo, tesouras, fitas adesivas, blocos de anotação, prancheta, clips, pastas e entre outros materiais de uso comum desta Defensoria Pública.

Tais materiais desempenham um papel fundamental na rotina desta DPE/MA, assim como em

qualquer outra instituição, como por exemplo:

1. Execução e facilitação das atividades administrativas: materiais de expediente são essenciais para a realização das atividades administrativas diárias da Defensoria, desde a redação de petições e relatórios até a organização de documentos e arquivos.
2. Atendimento aos assistidos: Ter esses materiais disponíveis permite que os defensores públicos e funcionários atendam os assistidos de forma eficiente, possibilitando a redação de anotações, preenchimento de formulários e outras tarefas necessárias durante o atendimento jurídico. De mesmo modo, garante que o administrativo tenha materiais suficientes para cumprir a rotina e atender as necessidades da instituição.
3. Registro de informações importantes: Os post-its e os envelopes, por exemplo, são úteis para registrar informações importantes e organizar documentos de forma temporária ou para envio posterior, garantindo que nada seja perdido ou esquecido.
4. Agilidade nos processos: A falta de materiais de expediente pode atrasar o andamento dos processos judiciais e administrativos, enquanto a disponibilidade adequada desses materiais contribui para uma maior agilidade e eficiência na realização das atividades da Defensoria.

Em resumo, a aquisição de materiais de expediente é fundamental para o funcionamento eficiente e eficaz da DPE, garantindo que a equipe tenha os recursos necessários para desempenhar suas funções de maneira adequada e prestar um serviço de qualidade aos assistidos.

Dessa forma, visando atender tais atribuições de maneira adequada, a Administração precisa adotar medidas para que a aquisição de tais materiais seja realizada, vez que o atual estoque do Almoxarifado da instituição não possui quantitativo suficiente para atender todas as demandas e que não possui Ata de Registro de Preços com saldo para que se possa contratar.

Assim, faz-se necessário proceder com a referida aquisição, afim de evitar que as demandas não sejam atendidas por falta de material.

2. DO ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E PLANEJAMENTO ANUAL DE CONTRATAÇÃO DO ÓRGÃO:

Não foi elaborado Planejamento Anual de Contratação para o exercício de 2024.

3. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

Para a presente aquisição, levou-se em consideração os seguintes critérios:

1. Estoque de material: quantitativo existente atualmente no Almoxarifado desta DPE, resultado de aquisições anteriores, no qual foi possível uma análise de materiais que estão em falta ou com baixo estoque, bem como os que estão em grande quantidade.
2. Requisições atendidas ao longo do ano de 2023: até o quinto dia útil de cada mês os núcleos de atendimento e setores do prédio sede realizam requisição de materiais de expediente, de forma que foi possível realizar um levantamento de todos os materiais pedidos ao longo do ano para identificar quais as necessidades.

Dessa forma, chegou-se ao quantitativo estimado definido no Item 1.5 do Termo de Referência, com objetivo de contribuir positivamente no cotidiano da DPE/MA.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Analisando as especificações dos objetos que se pretende adquirir e as soluções disponíveis no

mercado, temos como opção viável a aquisição dos referidos materiais através de processo administrativo licitatório, considerando já ser o modo utilizado pela instituição e que tais materiais destinam-se a compor o estoque do Almoxarifado desta DPE.

Os itens, listados no tópico 1.5 do Termo de Referência, são comuns e usuais ao mercado, tendo em vista suas especificações e utilização rotineira neste e em outros órgãos da administração pública. Dessa forma, para que sejam adquiridos, existe um grande número de fornecedores no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

Assim, para tal aquisição de bens comuns, será utilizado o Pregão Eletrônico para formação de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, tendo em vista atender necessidades contínuas e recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

5. DO PARCELAMENTO DOS OBJETOS DA AQUISIÇÃO:

A nova lei de licitações estipula, em seu artigo 40, V, b e §2º, I, que deve-se observar sempre a viabilidade da parcelamento do objeto quando este se mostrar tecnicamente e economicamente vantajoso.

Dessa forma, considerando a grande quantidade de bens a serem adquiridos, dividiu-se a presente aquisição por grupos, conforme a similaridade destes, promovendo maior atratividade dos eventuais licitantes, com maior competitividade e, conseqüentemente, maior possibilidade de ganho e minimizando, assim, o risco de itens de baixo valor restarem desertos.

6. DO ORÇAMENTO ESTIMADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

O orçamento detalhado foi elaborado por meio de pesquisa de preços através do sistema Banco de Preços, bem como por cotação com fornecedores, enviadas por e-mail desta Divisão.

Para que fosse possível obter uma média dos preços unitários e totais, realizou-se um Mapa de Preços no qual se pode analisar as empresas participantes, os valores unitários e totais apresentados para item de material e os preços localizados no sistema Banco de Preços.

Assim, o impacto orçamentário total estimado para a presente aquisição é de R\$ 599.399,87 (quinhentos e noventa e nove mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme a pesquisa de mercado realizada e pormenorizada no referido Mapa de Preços e em tabela presente no Termo de Referência, Item 1.5.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

Conforme o Guia de Contratações Sustentáveis, uma licitação sustentável é aquela que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, conseqüentemente, aos direitos humanos.

Dessa forma, a sustentabilidade se torna uma solução para implementar questões ambientais e sociais em todos os estágios do processo de compra e contratação da administração pública, objetivando reduzir os impactos à saúde humana, animal e ao meio ambiente como um todo.

Uma compra licitatória sustentável permite que a demanda seja atendida em conformidade as necessidades do órgão ao qual se destina e, ainda, oferecendo benefícios para a sociedade e ao meio ambiente.

A nova lei de licitações estipula que o processo licitatório tem por objetivo o incentivo a inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável. Desse modo, para a presente aquisição serão observados os seguintes critérios de sustentabilidade:

a) Produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável;

b) Comprovação das empresas de que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental;

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação versa sobre bens comuns, conforme exposto ao longo deste ETP, que serão destinados ao cotidiano desta DPE.

Ao longo desse estudo técnico foi possível analisar diversos pontos exigidos pela Lei nº 14.133/21, para que se comprove a necessidade e viabilidade da aquisição. Dentre os tópicos analisados estão a necessidade e justificativa da aquisição, onde pôde-se demonstrar os motivos pelo qual a compra é necessária para a instituição.

Assim, após a elaboração deste estudo técnico e apresentação de todos os pontos pertinentes para a contratação, chegou-se à conclusão de que a presente compra é viável, observando as condições e especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e, posteriormente, em Edital de Licitação.

São Luís–MA, em 15 de maio de 2024.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio.

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0053065v1



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 15/05/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0053065** e o código CRC **D9330A19**.